

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 295, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Expede Manual sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019).

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual, quanto às condutas capituladas na Lei nº 13.869/2019, definidas como crime de abuso de autoridade,

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual Prático sobre a nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019).

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/servicos/manuais-3/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de julho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

ATO CGPGE/Nº 12/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Altera data de realização de Correição Ordinária nas Procuradorias previstas no calendário do Ato CGPGE que menciona.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I, do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, inciso III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de suspensão da Correição Ordinária marcada para o dia 16 de julho de 2020 na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR/PGE-SEGOV) em razão do Estado de Calamidade Pública provocada pela pandemia do coronavírus (Sars-Cov-2),

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar, por necessidade e adequação, a data prevista no calendário disposto no Ato CGPGE/Nº 11, de 22 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.202, de 23 de junho de 2020, para a realização de correição ordinária na unidade abaixo:

ANO 2020			
Mês:	Município:	Órgão Correicionado:	Dia da Visita:
Agosto	Campo Grande	Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (CJUR/PGE-SEGOV)	14

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas, nas sedes dos órgãos acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelos órgãos acima identificados poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pelo canal da ouvidoria disponível no endereço eletrônico <http://www.ouvidorias.ms.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>.

Art. 4º Ficam mantidas as demais datas de correições previstas nos Atos anteriores.

Campo Grande, 14 de julho de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29673

Processo n. 29/022.289/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo, Município de Santa Rita do Pardo- MS, CNPJ/MS n. 03.228.626/0001-48, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 07 de 28 de dezembro de 2018, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 68.008,92, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 42.140,92- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE003613 de 15/05/2020. Capital: R\$ 25.868,00- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2020NE003612 de 15/05/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2020.

Assinatura: 16/07/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA- CPF/MF N. 911.318.391-53

Presidente da Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo, Santa Rita do Pardo- MS. - CONVENENTE.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0031/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13756

Processo: 29/022.823/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli

Objeto: Serviços de Adequação e melhoria da rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA na EE. Antonio Fernandes, no município de Naviraí/MS.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004413.

Valor: R\$ 325.579,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 14/07/2020

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0033/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13763

Processo: 29/024.025/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cícero Gonçalves da Cruz - ME

Objeto: Proteção escolar e fechamento da quadra de esportes na Unidade Escolar Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela